

REQUERIMENTO Nº 363/2025

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN.

RÁRIKA DE ARAÚJO BASTOS, vereadora com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, vem, respeitosamente, REQUERER, ouvido o Plenário, com fundamento no art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, a realização de audiência pública com o objetivo de discutir a valorização e o reconhecimento dos profissionais da limpeza urbana que atuam no município.

JUSTIFICATIVA

A valorização dos profissionais da limpeza urbana constitui um imperativo ético e social. São trabalhadores que desempenham, de forma contínua, um serviço essencial à coletividade, responsável por assegurar a salubridade dos espaços públicos, o equilíbrio ambiental urbano e a qualidade de vida da nossa população. Apesar de sua importância indiscutível, os garis ainda enfrentam condições laborais adversas e insuficiente reconhecimento social. É nesse contexto que se insere este Requerimento Legislativo, que propõe a realização de uma audiência pública para discutir a valorização e o reconhecimento desses profissionais no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

A proposta busca, sobretudo, fomentar o debate acerca das implicações do Projeto de Lei Federal nº 4.146/2020, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados, que regulamenta a profissão de trabalhador essencial de limpeza urbana. O texto propõe uma jornada semanal de 40 horas, um piso salarial nacional equivalente a dois salários-mínimos, e o reconhecimento do adicional de insalubridade em grau máximo, além de prever aposentadoria especial em razão da exposição a riscos à saúde e à integridade física. Trata-se, portanto, de uma iniciativa que dialoga diretamente com o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, fundamento do Estado brasileiro (art. 1º, III, CF/88), e com o valor social do trabalho como eixo estruturante da República.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 27 / 10 / 2025

Alberto Gaspar
DEPARTAMENTO DO PROCESSO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 29 / 10 / 2025

Thiago Ferrando
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 29 / 10 / 2025

Thiago Ferrando
1º Secretário

Sob o ponto de vista jurídico e institucional, a relevância dessa discussão é respaldada por um amplo conjunto de normas que, em diferentes esferas federativas, reconhecem a essencialidade dos serviços de limpeza urbana e a necessidade de sua execução digna e sustentável. No plano nacional, a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelece, em seu art. 6º, inciso VIII, o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como bem econômico e de valor social, promotor de cidadania e gerador de renda. Essa diretriz evidencia que o trabalho desempenhado pelos garis ultrapassa o mero recolhimento de resíduos: ele é parte de uma política pública estratégica para o desenvolvimento urbano sustentável, a preservação ambiental e a inclusão social.

Em harmonia com esse marco nacional, o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Lei Estadual nº 11.669/2024, instituiu sua Política Estadual de Resíduos Sólidos, reafirmando a necessidade de valorização dos agentes da limpeza urbana e condicionando o acesso dos municípios a recursos estaduais à existência de planos integrados de gestão de resíduos. O texto legal reconhece esses profissionais como protagonistas na manutenção da ordem urbana e no funcionamento dos sistemas ambientais, conferindo-lhes papel central na efetividade das políticas públicas de saneamento e sustentabilidade.

No âmbito municipal, Parnamirim/RN dispõe de uma base normativa igualmente sólida. A Lei Municipal nº 2.264/2022, que institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos (PMRS), consolida a competência do município em organizar e fiscalizar o manejo dos resíduos sólidos urbanos, reconhecendo a limpeza pública como serviço essencial e estruturante da política ambiental local. A norma prevê a adoção de instrumentos voltados à gestão sustentável e à valorização do trabalho humano, além de reforçar a responsabilidade compartilhada entre poder público, sociedade e setor privado. Complementarmente, a Lei Complementar nº 063/2013, que dispõe sobre o Plano Diretor de Parnamirim, estabelece que a limpeza pública e o manejo de resíduos integram o sistema de saneamento ambiental municipal, devendo ser planejados e executados com critérios técnicos e sociais, incluindo a capacitação e o reconhecimento dos trabalhadores que realizam essas atividades.

Contudo, apesar desse robusto arcabouço normativo, ainda persistem desafios significativos. Segundo o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (MCIDADES, 2022), embora o município apresente ampla cobertura na coleta de resíduos, a taxa de recuperação de materiais recicláveis permanece abaixo da média estadual e nacional, o que revela a necessidade de aprimoramento da política local e de valorização das equipes que estão na linha de frente desse serviço. Essa lacuna não se explica apenas por fatores técnicos, mas também pela invisibilidade social que historicamente recai sobre os trabalhadores da limpeza urbana — invisibilidade essa que, conforme ensina o sociólogo Pierre Bourdieu,



configura uma forma de violência simbólica, ao negar reconhecimento e prestígio a quem exerce funções vitais ao bem comum.

Assim, a realização de uma audiência pública com esse enfoque cumpre dupla função: pedagógica e política. Pedagógica, porque amplia a consciência coletiva acerca da importância desses profissionais, estimulando a sociedade a reconhecer o valor de seu trabalho. Política, porque contribui para consolidar uma agenda legislativa comprometida com a justiça social, o desenvolvimento urbano sustentável e a dignidade do trabalho humano. Além disso, a iniciativa fortalece a cultura democrática ao promover o diálogo entre trabalhadores, poder público, empresas e cidadãos, permitindo que as políticas municipais sejam aprimoradas à luz da experiência concreta de quem vive e executa diariamente o serviço de limpeza urbana.

Em última análise, discutir a valorização dos garis é discutir o próprio modelo de cidade que se deseja construir: uma cidade mais justa, saudável, inclusiva e ambientalmente equilibrada. Ao propor esse debate, este mandato parlamentar reafirma o papel da Câmara Municipal de Parnamirim como espaço de escuta, reconhecimento e formulação de políticas que promovam a dignidade do trabalho e a cidadania plena. Dessa forma, o Requerimento Legislativo nº 363/2025 representa não apenas um gesto de apreço institucional, mas um compromisso político com a construção de uma sociedade que reconhece o valor de todos aqueles que, com esforço e dedicação, mantêm a cidade limpa, viva e em funcionamento.

Parnamirim/RN, 20 de outubro de 2025.



Rárika de Araújo Bastos

Vereadora

